



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO Nº 070/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2019
PROCESSO Nº 2019.10.056**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CALDAS BRANDÃO, ESTADO DA PARAÍBA, E A EMPRESA: JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR EIRELI – CNPJ: 08.973.569/0001-45, TENDO POR OBJETIVO EVENTUAL Aquisição e Instalação de Equipamentos para Academias de Saúde ao Ar livre em Caldas Brandão – PB, conforme proposta nº 036064/2018 MC.

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município de Caldas Brandão, Estado da Paraíba, com Sede na Rua José Alípio de Santana, 371 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.809.071/0001-41, ora representado pela Senhora Prefeita Municipal NEUMA RODRIGUES DE MOURA SOARES, portador da Cédula de Identidade – RG n.º 871.222 – SSP/PB 2ª via e do CPF/MF n.º 097.149.884-97, residente e domiciliado nesta cidade Caldas Brandão – CEP – 58.350-000 – CALDAS BRANDÃO – PB, e de outro lado, como CONTRATADO(a), e assim denominado no presente instrumento, o(a) Proponente: JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR EIRELI – CNPJ: 08.973.569/0001-45, com sede Avenida Heitor Lucatto, 750, Jardim Galante, Cedral/SP, CEP: 15.895-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

1.1 Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão presencial registro de preço – 025/2019, processada nos termos da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto n.º 7892/13 e alterações bem como toda legislação correlata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

2.1 O presente contrato tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO para eventual Aquisição e Instalação de Equipamentos para Academias de Saúde ao Ar livre em Caldas Brandão – PB, conforme proposta nº 036064/2018 MC.

2.2 A aquisição deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial Registro de Preço – 025/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	<p>DESLIZER STANDART Equipamento para trabalho de membros inferiores, aparelho que possibilita maior coordenação motora e equilíbrio, melhora a resistência aeróbica, auxilia no equilíbrio e na coordenação motora dos membros inferiores. Trabalha os músculos reto femural, vasto lateral, vasto medial, vasto intermediário, glúteo máximos óleo, gastrocnêmio. Estrutura em tubos de aço carbono de 21/2' com 02 a 03mm de espessura na chapa, sistema de banho químico aquecido por 04 banhos sequenciais, pegadas com manoplas emborrachadas, pisantes antiderrapante, rolamentos com dupla blindagem, pintura eletrostática em poliéster importado resistente as ações climáticas, adesivo ilustrativo de músculos trabalhados em alumínio de alto relevo. Dimensões: 153x54x139 (C/L/A)</p> <p>MARCA:FLEX EQUIPMENT MODELO: DESLIZER STANDART</p>	UN 01	R\$ 3.749,00	R\$ 3.749,00 (Três mil setecentos e quarenta e nove reais)
02	<p>ESCADA HORIZONTAL STANDART Trabalha as seguintes regiões musculares: Peitorais, Braços, Antebraços e costas. Os aparelhos são fabricados com tubos de aço carbono de 3 (polegadas) com 03mm de espessura, tubo de 11/4 (polegadas) com 03mm de espessura com 03mm, pintura eletrostática em poliéster (Azul, Amarelo, Verde, Vermelho), tratamento químico de superfície com 05 banhos químicos sequenciais, suporta até 150kgs, pegadas anatômicas e emborrachadas, possui dois degraus para iniciar a atividade (lado direito e lado esquerdo), fixado ao solo por base confeccionada em ferro trefilado de alta resistência, possui adesivo em alumínio ilustrativo de músculos trabalhados, a escada está a 03mts do solo o que possibilita a perfeita execução do exercício, dimensões 231x62x300mm (C/L/A)</p> <p>MARCA:FLEX EQUIPMENT MODELO: ESCADA HORIZONTAL STANDART</p>	UN 01	R\$ 2.749,00	R\$ 2.749,00 (Dois mil setecentos e quarenta e nove reais)
03	<p>JOGO DE BARRAS Equipamento para todo tipo de alongamento, serve para prevenir lesões, melhora a força e a resistência das mãos, antebraços, braços, ombros e costas. Equipamento desenvolvido para trabalho em ambientes externos, resistentes a ações climáticas, isento de estofamento e de baixa manutenção, produto que possibilite uma sensação de liberdade ao usuário com ótima biomecânica, estrutura principal em tubo redondo de no mínimo 127 mm na chapa 14, estrutura secundária em tubo de no mínimo 1 ¼ na chapa 14, tubos cortados a laser, base em ferro trefilado para montagem do equipamento, chapas dobradas as frio com matriz, pintura com acabamento siliconado e brilhante, pegadas emborrachadas a quente, garantia de 12 meses, montagem dos equipamentos pelo fornecedor, tratamento de superfície por 04 banhos químicos sequenciais de imersão, pintura em poliéster apropriada para uso externo importada, pegadas emborrachadas com borracha de alta resistência apropriada para uso externo, parafuso 3/4x1" zincado com porca parlock, base superior e inferior com flange de no mínimo 240mmx1/4 com sete orifício de fixação, solda por processo mig, acompanha adesivo de músculos trabalhados, manual de montagem e instalação. Peso 112kgs, dimensões: 226cm de altura, 010cm de largura, 420cm de comprimento</p> <p>MARCA:FLEX EQUIPMENT MODELO: JOGO DE BARRAS</p>	UN 01	R\$ 2.449,00	R\$ 2.449,00 (Dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais)
04	<p>Banco de madeira, peso 33 kg tamanho mínimo de 0,76 x 0,50 x 1,50 m e 36cm de profundidade no assento, pés de ferro maciço e no mínimo 8 sarrafos de madeira 2,5mm x 6,0 cm.</p> <p>MARCA:FLEX EQUIPMENT MODELO: Banco de madeira</p>	UN 01	R\$ 2.149,00	R\$ 2.149,00 (Dois mil cento e quarenta e nove reais)
05	<p>RODA DE OMBRO E RODA DUPLA CONJUGADA STANDART Aumenta a mobilidade da articulação dos ombros e dos cotovelos. Os Aparelhos são fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2 x 2 mm; 1 x 1,50 mm; 3 ½ x 2 mm, ¾ x</p>		R\$ 2.749,00	R\$ 2.749,00

0

820



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>1,50 mm; rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento humbadores com flange de no mínimo 240 mm x ¼ e com parafusos de fixação); cortes a laser; parafusos allen de aço; bola de resina; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox; tampão de metal arredondado; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que os aparelhos possam ser instalados em área fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas. fabricados respeitando o princípio da individualidade Biológica.</p> <p>MARCA:FLEX EQUIPMENT MODELO: RODA DE OMBRO E RODA DUPLA</p>	UN 01		(Dois mil setecentos e noventa e nove reais)
06	<p>BICICLETA DUPLA STANDART Melhora a flexibilidade dos membros inferiores, quadril e a função cardiorespiratória. Os aparelhos são fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½ x 2 mm; 1 x 1.50 mm; 1 ½ x 1.50 mm; metalão de no mínimo 30x50x2mm, utilizamos pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), montagem dos equipamentos pelo fornecedor, pintura a pó eletrostática, tratamento de superfície por 04 banhos químicos sequenciais de imersão, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); cortes a laser; tampão de metal arredondado, especificações musculares em cada aparelho em adesivo, oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, pé de vela em ferro trefilado, pedal cromado, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 2(dois) usuários simultaneamente</p> <p>MARCA:FLEX EQUIPMENT MODELO: BICICLETA DUPLA STANDART</p>	UN 01	R\$ 3.349,00	R\$ 3.349,00 (Tres mil trezentos e quarenta e nove reais)
07	<p>SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO STANDART Fortalece os grupos musculares dos membros inferiores, superiores e aumenta a capacidade cardiorespiratória. Os aparelhos são fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 1,50 mm; 1" x 1.50 mm; 1" ½ x 1.50 mm; ferro chato de 2" ½ x ¼; Utilizamos pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); cortes a laser; especificações musculares em cada aparelho em adesivo; tampão de metal arredondado; bancos estampados e arredondados sem quina; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 2(dois) usuários simultaneamente</p> <p>MARCA:FLEX EQUIPMENT MODELO: SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO STANDART</p>	UN 01	R\$ 2.930,00	R\$ 2.930,00 (Dois mil novecentos e trinta reais)
08	<p>SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO STANDART Aumenta a mobilidade dos membros inferiores desenvolve coordenação motora. Os aparelhos são fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 1.50 mm; chapa antiderrapante de 3mm; utilizamos pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); cortes a laser; tampão de metal arredondado, especificações musculares em cada aparelho em adesivo, oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 2(dois) usuários simultaneamente</p> <p>MARCA:FLEX EQUIPMENT MODELO: SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO STANDART</p>	UN 01	R\$ 3.321,00	R\$ 3.321,00 (Tres mil trezentos e vinte e um reais)
09	<p>Aparelho Puxador Duplo, trabalha a força dos músculos das costas e dos braços. Equipamento desenvolvido para trabalho em ambientes externos, resistentes a ações climáticas, isento de estofamento e de baixa manutenção, produto que possibilite uma sensação de liberdade ao usuário com ótima biomecânica estrutura principal em tubo</p>	UN 01	R\$ 4.385,00	R\$ 4.385,00 (Quatro mil trezentos e oitenta e



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>redondo de no mínimo 127mm de diâmetro na chapa 14, tubos cortados a laser, base em ferro trefilado para montagem do equipamento, chapas dobradas as frio com matriz, pintura com acabamento siliconado e brilhante, pegadas emborrachadas a quente, garantia de 12 meses, montagem dos equipamentos pelo fornecedor, estrutura secundária em tubo redondo no mínimo 2" na chapa 14 dobrado com perda mínima de perfil, tratamento de superfície por 04 banhos químicos seqüenciais de imersão, pintura eletrostática em poliéster importada apropriada para uso externo, parafusos 3/4x1" zincado com porca parlock, base superior e inferior com flange de no mínimo 240mmx1/4 com sete orifício de fixação, solda tipo mig, adesivo de músculos trabalhados, acompanha manual de montagem e instalação, possibilidade de duas pessoas usarem o equipamento ao mesmo tempo, articulações com rolamento 6203 DDU, retentor de vedação em borracha dupla automotiva, cubos de 2" em aço 1045, pegadas emborrachadas em borracha especialmente desenvolvida para o uso externo, batente em borracha super resistente, resistência obtida utilizando o peso corporal do usuário, assento e encosto em Big Foot na cor cinza, componentes cortados por processo de oxicorte. Peso 54kgs, dimensões: 166cm de altura, 73cm de largura, 164cm de comprimento</p> <p>MARCA:FLEX EQUIPMENT MODELO: Puxador Duplo</p>			cinco reais)
10	<p>SIMULADOR DE REMO Trabalha as seguintes regiões musculares: Anteriores e posteriores de coxa, peito, costa, ombros e braços. Os aparelhos são fabricados com tubos de aço carbono de 5 (polegadas) com 03mm de espessura, tubo de 11/4 (polegadas) com 03mm de espessura com 03mm, pintura eletrostática em poliéster (Azul, Amarelo, Verde, Vermelho), tratamento químico de superfície com 05 banhos químicos sequenciais, suporta até 150kgs, pegadas anatômicas, trabalha com peso corporal evitando perigo de acidentes por excesso de peso, executa movimento de remada utilizando braços e pernas, fixado ao solo por base confeccionada em ferro trefilado de alta resistência</p> <p>MARCA:FLEX EQUIPMENT MODELO: SIMULADOR DE REMO</p>	UN 01	R\$ 3.295,00	R\$ 3.295,00 (Tres mil duzentos e noventa e cinco reais)
11	<p>Espaldar, equipamento para todo tipo de alongamento, serve para prevenir contra lesões musculares e tendinosas. Equipamento desenvolvido para trabalho em ambientes externos, resistentes a ações climáticas, isento de estofamento e de baixa manutenção, produto que possibilite uma sensação de liberdade ao usuário com ótima biomecânica estrutura principal em tubo redondo de no mínimo 127mm de diâmetro na chapa 14, estrutura secundária em tubo metalon de no mínimo 100x50 na chapa 14 dobrado com perda mínima de perfil, tubos cortados a laser, base em ferro trefilado para montagem do equipamento, chapas dobradas as frio com matriz, pintura com acabamento siliconado e brilhante, pegadas emborrachadas a quente, garantia de 12 meses, montagem dos equipamentos pelo fornecedor, tratamento de superfície por 04 banhos químicos sequenciais de imersão, pintura eletrostática em poliéster importada apropriada para uso externo, parafusos 3/4x1" zincado com porca parlock, base superior e inferior com flange de no mínimo 240mmx1/4 com sete orifício de fixação, solda tipo mig, adesivo de músculos trabalhados, acompanha manual de montagem e instalação. Peso 40kgs, dimensões: 211cm de altura, 83cm de largura, 92cm de comprimento</p> <p>MARCA:FLEX EQUIPMENT MODELO: Espaldar</p>	UN 01	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00 (Dois mil quatrocentos e cinquenta reais)
12	<p>PARALELA STANDART Trabalha as seguintes regiões musculares: Peitorais, bíceps, tríceps e ombros. Os aparelhos são fabricados com tubos de aço carbono de 3 (polegadas) com 03mm de espessura, tubo de 11/4 (polegadas) com 03mm de espessura com 03mm, pintura eletrostática em poliéster (Azul, Amarelo, Verde, Vermelho), tratamento químico de superfície com 05 banhos químicos sequenciais, suporta até 150kgs, pegadas anatômicas, fixado ao solo por base confeccionada em</p>	UN 01	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00 (Dois mil quatrocentos e cinquenta reais)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	ferro treilado de alta resistência, as barras estão a 160mm do solo fixadas por parafusos em aço galvanizado, dimensões 107x60x163 (C/L/A) MARCA:FLEX EQUIPMENT MODELO: PARALELA STANDART			
13	TWIST LATERAL DUPLO STANDART Melhora a flexibilidade, a agilidade dos membros inferiores, quadris e região lombar. Os aparelhos são fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2 x 2 mm; 1 ½ x 1.50 mm; 3 ½ x 4 mm, chapa anti-derrapante de 3 mm; Utilizamos pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos) , pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x ¼ e com parafusos de fixação); cortes a laser; tampão de metal arredondado; especificações musculares em cada aparelho em adesivo; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 2(dois) usuários simultaneamente MARCA:FLEX EQUIPMENT MODELO: TWIST LATERAL DUPLO STANDART	UN 01	R\$ 2.795,00	R\$ 2.795,00 (Dois mil setecentos e noventa e cinco reais)
14	Placa ilustrativa composta de base tubular de no mínimo 5 polegadas com altura de 1,8 m placa com largura de 1,8m e 1 m de altura papel adesivo com fotos ilustrativas impressas com tinta a laser demonstrando alguns exercícios de alongamento junto com a descrição de cada um deles. MARCA:FLEX EQUIPMENT MODELO: Placa ilustrativa	UN 01	R\$ 2.795,00	R\$ 2.795,00 (Dois mil setecentos e noventa e cinco reais)
15	Aparelho Peitoral Duplo, trabalha força dos membros superiores: peitoral, braços, dorsal e ombros. Equipamento desenvolvido para trabalho em ambientes externos, resistentes a ações climáticas, isento de estofamento e de baixa manutenção, produto que possibilite uma sensação de liberdade ao usuário com ótima biomecânica estrutura principal em tubo redondo de no mínimo 127mm de diâmetro na chapa 14, estrutura secundária em tubo redondo no mínimo 2" na chapa 14 dobrado com perda mínima de perfil, tubos cortados a laser, base em ferro treilado para contagem do equipamento, chapas dobradas a frio com matriz, pintura com acabamento siliconado e brilhante, pegadas emborrachadas a quente, garantia de 12 meses, montagem dos equipamentos pelo fornecedor, tratamento de superfície por 04 banhos químicos sequenciais de imersão, pintura eletrostática em poliéster importada apropriada para uso externo, parafusos 3/4x1" zincado com porca parlock, base superior e inferior com flange de no mínimo 240mmx1/4 com sete orifício de fixação, solda tipo mig, adesivo de músculos trabalhados, acompanha manual de montagem e instalação, possibilidade de duas pessoas usarem o equipamento ao mesmo tempo, articulações com rolamento 6203 DDU, retentor de vedação em borracha dupla automotiva, cubos de 2" em aço 1045, pegadas emborrachadas em borracha especialmente desenvolvida para o uso externo, batente em borracha super resistente, resistência obtida utilizando o peso corporal do usuário, assento e encosto em Big Foot na cor cinza, componentes cortados por processo de oxicorte. Peso 72kgs, dimensões: 221cm de altura, 73cm de largura, 158cm de comprimento MARCA:FLEX EQUIPMENT MODELO: Peitoral Duplo	UN 01	R\$ 4.395,00	R\$ 4.395,00 (Quatro mil trezentos e noventa e cinco reais)
16	ESCADA HORIZONTAL STANDART Trabalha as seguintes regiões musculares Peitorais, Braços, Antebraços e costas. Os aparelhos são fabricados com tubos de aço carbono de 3 (polegadas) com 03mm de espessura, tubo de 11/4 (polegadas) com 03mm de espessura com 03mm, pintura eletrostática em poliéster (Azul, marelo, Verde, Vermelho), tratamento químico de superfície com 05 banhos químicos sequenciais, suporta até 150kgs, pegadas anatômicas e emborrachadas, possui dois degraus para iniciar a atividade (lado direito e lado esquerdo), fixado ao solo por base	UN 01	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00 (Dois mil setecentos e

9



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	confeccionada em ferro trefilado de alta resistência, possui adesivo em alumínio ilustrativo de músculos trabalhados, a escada está a 03mts do solo o que possibilita a perfeita execução do exercício, dimensões 231x62x300mm (C/L/A) MARCA:FLEX EQUIPMENT MODELO: ESCADA HORIZONTAL STANDART			cinquenta reais)
17	RODA DE OMBRO E RODA DUPLA CONJUGADA STANDART Aumenta a mobilidade da articulação dos ombros e dos cotovelos. Os Aparelhos são fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" x 1,50 mm; 3" ½ x 2 mm, ¼ x 1,50 mm; rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x ¼ e com parafusos de fixação); cortes a laser; parafusos allen de aço; bola de resina; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox; tampão de metal arredondado; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que os aparelhos possam ser instalados em área fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas. Fabricados respeitando o princípio da individualidade Biológica MARCA:FLEX EQUIPMENT MODELO: PULAR EM NYLON	UN 01	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00 (Dois mil setecentos e cinquenta reais)
18	ESQUI DUPLO STANDART Melhora a flexibilidade dos membros inferiores, quadril, membros superiores e a função ardiore pitatória. Os aparelhos são fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2 mm; 1" x 1.50 mm; 1" ½ x 1.50 mm; metalão de no mínimo 30x50x2mm, chapa anti-derrapante de 3mm; utilizamos pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); cortes a laser; tampão de metal arredondado, especificações musculares em cada aparelho em adesivo, oferecendo total segurança aos usuários, ermitindo portanto, que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 2(dois) usuários simultaneamente MARCA:FLEX EQUIPMENT MODELO: ESQUI DUPLO STANDART	UN 01	R\$ 3.490,00	R\$ 3.490,00 (Tres mil quatrocentos e noventa reais)
19	APARELHOS PARA GÊMEOS STANDART Equipamento para trabalho de membros inferiores, aparelho que possibilita o desenvolvimento da panturrilha. Trabalha os músculos tibialis anterior, gastrocnemio es óleo. Estrutura em tubos de aço carbono de 2 1/2 com 02 a 03mm de espessura na chapa, sistema de banho químico aquecido por 04 banhos sequenciais, pegadas com manoplas emborrachadas, pisantes antiderrapante, rolamentos com dupla blindagem, pintura eletrostática em poliéster importado resistente as ações climáticas, adesivo ilustrativo de músculos trabalhados em alumínio de alto relevo, possui mola de propulsão para realizar a resistência necessária para a execução do exercício. Dimensões: 120x73x74 (C/L/A) MARCA:FLEX EQUIPMENT MODELO:APARELHOS PARA GÊMEOS STANDART	UN 01	R\$ 3.950,00	R\$ 3.950,00 (Tres mil novecentos e cinquenta reais)
20	Placa ilustrativa composta de base tubular de no mínimo 5 polegadas com altura de 1,8 m placa com largura de 1,8m e 1 m de altura papel adesivo com fotos ilustrativas impressas com tinta a azer demonstrando alguns exercícios de alongamento junto com a descrição de cada um deles MARCA:FLEX EQUIPMENT MODELO: Placa ilustrativa	UN 01	R\$ 2.795,00	R\$ 2.795,00 (Dois mil setecentos e noventa e cinco reais)
21	ESQUI DUPLO STANDART Melhora a flexibilidade dos membros inferiores, quadril, membros superiores e a função ardiorepitatória. Os aparelhos são fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½ x 2 mm; 1 x 1.50 mm; 1 ½ x 1.50 mm; metalão de no mínimo 30x50x2mm, chapa anti-derrapante de 3mm; utilizamos pinos			

D

P



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>aciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); cortes a laser; tampão de metal arredondado, especificações musculares em ada aparelho em adesivo, oferecendo total segurança aos usuários, ermitindo portanto, que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 2(dois) usuários simultaneamente</p> <p>MARCA:FLEX EQUIPMENT MODELO: ESQUI DUPLO STANDART</p>	UN 01	R\$ 3.490,00	R\$ 3.490,00 (Tres mil quatrocentos e noventa reais)
22	<p>LEG PRESS DUPLO STANDART Fortalece os músculos da coxa e quadril. Os aparelhos são fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 3" ½ x 4 mm, 2" x 4 mm; 4" x 3 mm; bancos estampados e arredondados com chapa de 2 mm sem quinas. Utilizamos pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x ¼ com parafusos de fixação); cortes a laser; especificações musculares em cada aparelho em adesivo; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 2(dois) usuários simultaneamente</p> <p>MARCA:FLEX EQUIPMENT MODELO: LEG PRESS DUPLO STANDART</p>	UN 01	R\$ 2.650,00	R\$ 2.650,00 (Dois mil seiscentos e cinquenta reais)
23	<p>TWIST LATERAL DUPLO STANDART Melhora a flexibilidade, a agilidade dos membros inferiores, quadris e região lombar. Os aparelhos são fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2 x 2 mm; 1 ½ x 1.50 mm; 3" ½ x 4 mm, chapa anti-derrapante de 3 mm; Utilizamos pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos) , pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x ¼ e com parafusos de fixação); cortes a laser; tampão de metal arredondado; especificações musculares em cada aparelho em adesivo; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 2(dois) usuários simultaneamente</p> <p>MARCA:FLEX EQUIPMENT MODELO: TWIST LATERAL DUPLO STANDART</p>	UN 01	R\$ 2.795,00	R\$ 2.795,00 (Dois mil setecentos e noventa e cinco reais)
24	<p>DESLIZER STANDART Equipamento para trabalho de membros inferiores, aparelho que possibilita maior coordenação motora e equilíbrio, melhora a resistência aeróbica, auxilia no equilíbrio e na coordenação motora dos membros inferiores. Trabalha os músculos reto femural, vasto lateral, vasto medial, vasto intermediário, glúteo máximo sóleo, gastrocnemio. Estrutura em tubos de aço carbono de 21/2' com 02 a 03mm de espessura na chapa, sistema de banho químico aquecido por 04 banhos seqüenciais, pegadas com manoplas emborrachadas, pisantes antiderrapante, rolamentos com dupla blindagem, pintura eletrostática em poliéster importado resistente as ações climáticas, adesivo ilustrativo de músculos trabalhados em alumínio de alto relevo. Dimensões: 153x54x139 (C/L/A)</p> <p>MARCA:FLEX EQUIPMENT MODELO: TWIST LATERAL DUPLO STANDART</p>	UN 01	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00 (Tres mil setecentos e cinquenta reais)
25	<p>PARALELA STANDART Trabalha as seguintes regiões musculares: Peitorais, bíceps, tríceps e ombros. Os aparelhos são fabricados com tubos de aço carbono de 3 (polegadas) com 03mm de espessura, tubo de 11/4 (polegadas) com 03mm de espessura com 03mm, pintura eletrostática em poliéster (Azul, Amarelo, Verde, Vermelho), tratamento químico de superfície com 05 banhos químicos seqüenciais, suporta até 150kgs, pegadas anatômicas, fixado ao solo por base confeccionada em ferro trefilado de alta resistência, as barras estão a 160mm do solo fixadas por parafusos em aço galvanizado, dimensões 107x60x163 (C/L/A)</p>	UN 01	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00 (Dois mil quatrocentos e cinquenta reais)

b

JCL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	MARCA:FLEX EQUIPMENT MODELO: PARALELA STANDART			
26	Estação Multiuso - trabalha os membros inferiores e superiores, fortalecendo todas as regiões musculares, equipamento desenvolvido para trabalho em ambientes externos, resistentes a ações climáticas, isenta de estofamento e de baixa manutenção, produto que possibilite uma sensação de liberdade ao usuário com ótima biomecânica. Equipamento com base principal construída com tubo de no mínimo 5", e estrutura secundária em tubo de no mínimo 2" ambos em aço carbono, rolamentos blindados, ssibilidade de 6 exercícios, pintura eletrostática a pó em poliéster, solda mig, pegadas emborrachadas, tratamento químico de superfície por processo de imersão, base de fixação no solo de 5". Equipamento com capacidade para 04 pessoas se exercitarem ao mesmo tempo. Alonga, fortalece e aumenta a flexibilidade dos membros inferiores e superiores MARCA:FLEX EQUIPMENT MODELO: Estação Multiuso	UN 01	R\$ 5.370,00	R\$ 5.370,00 (Cinco mil trezentos e setenta reais)
27	ADUTOR E ABDUTOR STANDART Equipamento para trabalho de membros inferiores, aparelho que possibilita maior coordenação motora e equilíbrio, auxiliando no fortalecimento dos membros inferiores. Trabalha os músculos glúteo médio e tensor lateral da fáscia lata. Estrutura em tubos de aço carbono de 2 1/2' com 02 a 03mm de espessura na chapa, sistema de banho químico aquecido por 04 banhos sequenciais, pegadas com manoplas emborrachadas, pisantes antiderrapante, rolamentos com dupla blindagem, pintura eletrostática em polieste importado resistente as ações climáticas, adesivo ilustrativo de músculos trabalhados em alumínio de alto relevo. Dimensões: 110x128x53 (C/L/A) MARCA:FLEX EQUIPMENT MODELO: ADUTOR E ABDUTOR STANDART	UN 01	R\$ 2.950,00	R\$ 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais)
28	APARELHOS PARA GÊMEOS STANDART Equipamento para trabalho de membros inferiores, aparelho que possibilita o desenvolvimento da panturrilha. Trabalha os músculos tibialis anterior, gastrocnemio e sóleo. Estrutura em tubos de aço carbono de 2 1/2 com 02 a 03mm de espessura na chapa, sistema de banho químico aquecido por 04 banhos sequenciais, pegadas com manoplas emborrachadas, pisantes antiderrapante, rolamentos com dupla blindagem, pintura eletrostática em poliéster importado resistente as ações climáticas, adesivo ilustrativo de músculos trabalhados em alumínio de alto relevo, possui mola de propulsão para realizar a resistência necessária para a execução do exercício. Dimensões: 120x73x74 (C/L/A) MARCA:FLEX EQUIPMENT MODELO: APARELHOS PARA GÊMEOS STANDART	UN 01	R\$ 3.950,00	R\$ 3.950,00 (Tres mil novecentos e cinquenta reais)
29	BICICLETA DUPLA STANDART Melhora a flexibilidade dos membros inferiores, quadril e a função cardiorespiratória. Os aparelhos são fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2 1/2 x 2 mm; 1 x 1.50 mm; 1 1/2 x 1.50 mm; metalão de no mínimo 30x50x2mm, utilizamos pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), montagem dos equipamentos pelo fornecedor, pintura a pó eletrostática, tratamento de superfície por 04 banhos químicos seqüenciais de imersão, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); cortes a laser; tampão de metal arredondado, especificações musculares em cada aparelho em adesivo, oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, pé de vela em ferro trefilado, pedal cromado, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 2(dois) usuários simultaneamente MARCA:FLEX EQUIPMENT MODELO: BICICLETA DUPLA STANDART	UN 01	R\$ 3.350,00	R\$ 3.350,00 (Tres mil trezentos e cinquenta reais)
Valor Global R\$ 92.500,00 (Noventa e dois mil quinhentos reais)				

6



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

3.1 O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 92.500,00 (Noventa e Dois Mil e Quinhentos Reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS:

- 4.1 Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.
- 4.2 A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico- financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.
- 4.3 Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de CALDAS BRANDÃO a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.
- 4.4 Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos Produtos pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.
- 4.5 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 4.6 A ordem de classificação das licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.
- 4.8 Ocorrendo a situação acima descrita, a Prefeitura poderá, ainda, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.9 Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.10 O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso assumido na Ata de Registro de Preços quando:
- 4.11 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.12 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso.
- 4.13 A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

5.1 As despesas decorrentes do objeto do presente licitação correrão por conta do orçamento vigente Recursos Próprios do Município de CALDAS BRANDÃO, nas seguintes dotações:

06.060 Fundo Municipal de Saúde

- 10 301 1004 2017 Manutenção das Atividades da Atenção Básica (PAB)
10 301 1004 2018 Manutenção das Atividades do PSF
10 301 1004 2019 Manutenção das Atividades do Programa PACS
10 301 2001 2023 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
10 301 1004 2039 NASF-Núcleos de Apoio a Saúde da Família
10 301 1004 2040 PMAQ-Prog de Melhoria do Acesso e da Qualidade
10 301 1004 2044 Manut de Outros Prog do FNS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente

5.2 As eventuais contratações ocorridas em outros exercícios financeiros serão custeadas com recurso daquele exercício.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Prefeitura Municipal de CALDAS BRANDÃO/PB.

6.2 O pagamento será feito mediante cheque nominal do Banco do Brasil ou outra instituição bancária da contratante.

6.3 O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

6.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a 6.5 Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times P$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx/100)}{365}$$

Tx = utilizar IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS, VIGENCIA:

7.1 O prazo início do fornecimento do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades da Prefeitura, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, considerado a partir da assinatura do contrato:

Início do fornecimento: Logo após assinatura do contrato

7.2 O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até o dia **31/05/2020**. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. Os Produtos serão entregados pelo licitante vencedor dentro do Município de Caldas Brandão, diretamente nas unidades das Secretarias Municipais requisitantes, em prazo não superior a 30 dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.2. Os Produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3. Os Produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. Os Produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 31 (trinta e um) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente os Produtos, disponibilizando local, data e horário;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos Produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9.1.5. Emitir requisição de ordem de fornecimento à empresa, autorizando a entrega dos Produtos.

CLÁUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2. Efetuar a entrega dos Produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, e garantia;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, imediatamente o produto com avarias ou defeitos;

10.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

11.1 A rescisão Contratual poderá ser:

11.2 Determinados por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

11.4 Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa do(a) CONTRATADO(a), será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

11.5 A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1 A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Contrato:

a) Advertência por escrito sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, quando considerados faltas leves, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) Multa, observados os seguintes limites:

b.1) de 0,3% (três décimos por cento) por dia, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento da obrigação, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos Produtos não entregues;

b.2) de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos Produtos não entregues, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos Produtos constantes do instrumento contratual, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

b.3) de 0,3% (três décimos por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Contrato e não discriminado nas alíneas anteriores, sobre o valor contratado, contada da comunicação da Contratante (via internet, fax, correio etc.), até cessar a inadimplência.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, e suspensão por até 05 (cinco) anos no Cadastro de Fornecedores do Município.

d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos da declaração da penalidade.

12.2 O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos à Contratada e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

12.3 As sanções previstas nas cláusulas "a)" a "c)" poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, salvo na hipótese de aplicação de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, cujo prazo de defesa será de 10 (dez) dias úteis.

12.4 As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

a) A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pelo Fornecedor e aceito pela Contratante, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

12.5 A inexecução parcial ou total do contratado, nos termos do art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93 poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, observada a conclusão do processo administrativo pertinente;

12.6 As partes não serão responsabilizadas pela inexecução contratual ou eventuais atrasos decorrentes de eventos

D

551



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

configuradores de força maior ou caso fortuito, como tais caracterizados em lei civil.

12.7 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. 12.8 Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.9 Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:

- a) Tenham, sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1 Fica desde já eleito o Fórum da Comarca de GURINHÉM, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.

13.2 E por estarem assim justos; Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

CALDAS BRANDÃO, 19 de Novembro de 2019

Neuma Rodrigues de Moura Soares
Município de Caldas Brandão
Neuma Rodrigues de Moura Soares -PREFEITA
CONTRATANTE

[Assinatura]
JULIO CESAR GASPARI JUNIOR EIRELI
CNPJ: 08.973.569/0001-45
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1.º _____
RGNº

2.º _____
RGNº

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE